

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Da Sra. FLÁVIA ARRUDA)

Requer informações sobre os cortes no orçamento do MEC.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos cortes no orçamento do MEC, nos seguintes termos:

1. Qual o volume de recursos, em valores constantes, considerada a efetiva execução orçamentária, destinado ao Ministério da Educação, de 2014 a 2018?

2. Considerando o anúncio dessa pasta segundo o qual todas as universidades federais do país sofrerão corte de 30% em seus orçamentos, pergunta-se, qual o fundamento técnico para a definição de corte linear?

3. Houve bloqueio de recursos destinados por meio de emendas parlamentares? Discriminar por emendas, com respectiva autoria (parlamentar, comissão ou bancada) e valores.

4. Há, no âmbito do MEC, estimativa de impacto da redução de recursos financeiros, para cada universidade federal, acerca de:

a) Redução ou atraso nos repasses de bolsas e auxílios a estudantes?

b) Atraso em pagamento e estimativa de eventuais multas contratuais, no caso de contratos para fornecimento de energia, água, luz, obras de manutenção, pagamento de serviços terceirizados de limpeza, segurança, entre outros?

c) Comprometimento e risco de deterioração de equipamentos de laboratório e matérias de pesquisa?

d) Comprometimento em relação ao regular funcionamento de hospitais universitários?

JUSTIFICAÇÃO

Estudos apontam que a despesa realizada pelo Ministério da Educação, em valores reais, vem sofrendo contínua redução desde 2014. Se é verdade que, em parte essa situação se deve à queda de arrecadação, por outro lado, tem se evidenciado a fragilidade ou ausência de mecanismos anticíclicos de defesa do orçamento da educação em momentos de crise.

Cortes, sobretudo cortes lineares, sem observar as diferenças de situações entre as instituições somente poderiam ser justificáveis mediante precisa fundamentação, o que não parece ser o caso.

Algumas informações são importantes para que o Congresso Nacional possa desenvolver seu papel propositivo e fiscalizatório.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIA ARRUDA
Deputada Federal
PR/DF